PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029
Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Procedimento nº 10.034/2026

O Município da Estância Turística de Barra Bonita/SP, por meio de sua Secretaria Municipal de Finanças, torna público que está contratando, com dispensa de licitação (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021) e com critério de julgamento de menor preço, *empresa especializada em serviços web para locação de sistema integrado de arrecadação e gerenciamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) em conjunto com a fiscalização e acompanhamento da nota fiscal eletrônica (NFS-e) do Município e nota fiscal eletrônica nacional e da fiscalização do simples nacional*, na forma adiante exposta:

1 - A divulgação desta dispensa será realizada na forma do art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, visando obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

1.1 - O Município promoveu a necessária pesquisa de preços. Anexo a esta divulgação: **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, **Termo de Referência** e **Minuta do contrato**, onde constam a descrição do objeto com especificações e quantidades a serem contratadas, as obrigações da empresa a ser contratada, vigência, valor estimado dos serviços, forma e prazo de pagamento e demais informações.

2 - Poderão oferecer propostas adicionais apenas as empresas do ramo que estejam autorizadas a fornecer os serviços e que atendam aos requisitos mínimos de habilitação, abaixo exigidos.

2.1 - As empresas interessadas devem enviar suas propostas e documentos pelo e-mail do Departamento Municipal de Compras e Licitações: **compras@barrabonita.sp.gov.br**, **até o dia 01/12/2026**.

3 - A classificação será por menor preço global.

4 - A empresa interessada deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos de habilitação, sendo aceitas certidão positivas com efeitos de negativas:

a) Contrato Social (ou equivalente);

b) Comprovante de inscrição no CNPJ, compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união);

d) Prova de regularidade com o FGTS.

e) Prova de **qualificação técnica**, consistente em prova aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado:

e.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar a prestação de serviços com características técnicas similares ao objeto do Documento de Formalização da Demanda – DFD, do Termo de Referência e da Minuta do contrato, deste procedimento;

e.2) O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido(s) na alínea "1" anterior, deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável.

e.3) O(s) atestado(s) de capacidade técnica/operacional poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s);

e.4) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis;

5 - A empresa classificada será chamada a apresentar o sistema, presencial ou remotamente (a critério do Município), no prazo de 3 (três) dias após a classificação. A apresentação será acompanhada pelos servidores da Fiscalização Tributária e pelo fiscal do contrato, que emitirão relatório do ocorrido. A não apresentação do sistema no prazo indicado ou o não atendimento dos requisitos/exigências, desclassificará a empresa e a seguinte melhor colocada será convocada.

6 - O prazo para a prestação dos serviços será de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, na forma da Lei de Licitações.

7 - A empresa contratada se vincula ao Documento de Formalização da Demanda – DFD, ao Termo de Referência, à Minuta do contrato, à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta;

8 - O gestor e o fiscal do contrato serão o Secretário Municipal de Finanças, José Augusto Battaiola e o Encarregado de Fiscalização Tributária Rodrigo José Felipe, respectivamente.

Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidas junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município, pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

Barra Bonita, 25 de novembro de 2026.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO:07482653848

Assinado de forma digital por MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO:07482653848
Dados: 2026.11.25 13:29:07 -03'00'

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL